

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Odontologia
Centro de Extensão

CHAMADA CENEX nº 01/2018
FOMENTO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O CENEX FOUFGM torna pública a chamada de fomento a programas e projetos de extensão universitária da Faculdade de Odontologia da UFMG e convida os coordenadores a apresentarem propostas de acordo com as condições definidas nesta chamada.

1. OBJETIVO

A chamada visa fomentar os programas e projetos de extensão universitária da Faculdade de Odontologia da UFMG que não captem recursos financeiros externos à UFMG.

2. DEFINIÇÕES

2.1. O programa ou projeto de extensão universitária deverá atender aos conceitos de Extensão Universitária, de Programa, de Projeto, conforme estabelecido pela Política Nacional de Extensão Universitária - PNEU (disponível em <<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>) e pela Resolução nº 03/2016, de 17 de maio de 2016, da Câmara de Extensão da UFMG.

2.2. O programa ou projeto de extensão universitária deverá ser elaborado no Sistema de Informação da Extensão (SIEEX) de acordo com as orientações para preenchimento disponível no endereço eletrônico <<https://www2.ufmg.br/proex/Sistemas/SIEEX>>, atualizado no ano de 2018 e apresentar status Ativo, no momento da submissão.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão ser proponentes servidores docentes ou técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício na UFMG.

3.2. Admitir-se-á a associação de programas ou projetos para fins de submissão a esta chamada.

3.2.1. No caso de associação de programas ou projetos para fins de submissão a esta chamada, deverá ser observado o disposto no item 2.2 para cada um dos programas ou projetos associados.

3.2.2. No caso de associação de programas ou projetos para fins de submissão a esta chamada, deverá ser designado um coordenador proponente.

3.3. Para fins de registro no SIEEX, o proponente, servidor docente ou técnico-administrativo em educação, deverá constar como coordenador do programa ou projeto ou como coordenador de um dos programas ou projetos associados.

3.3.1. Para fins de avaliação da submissão a esta chamada será considerado o programa ou projeto coordenado pelo proponente.

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sitio eletrônico do CENEX, disponível no link “<https://www.odonto.ufmg.br/cenex/editais/formulario-de-fomento/>” até às 23h59min horas do dia 22 de maio de 2018, conforme cronograma descrito no item 9 desta chamada.

4.2. Documentação a ser enviada:

4.2.1. Proposta, conforme ANEXO I desta chamada, devidamente assinada pelo(s) proponentes(s) e associado(s).

4.2.2. Registro(s) SIEX do programa(s) ou projeto(s) proponente, em formato pdf.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 DO COORDENADOR

5.1.1. Apresentar a proposta e solicitar e acompanhar sua execução junto ao CENEX FOUFMG.

5.3. DO CENEX:

5.3.1. Auditar ou aprovar o registro do programa ou projeto, previamente à submissão a esta chamada.

5.3.2. Orientar e assessorar os proponentes para a submissão de proposta a esta chamada durante o período de inscrições.

5.3.3. Adquirir e contratar os materiais, equipamentos e serviços necessários, por meio da FUNDEP.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos dos membros do conselho administrativo do CENEX FOUFMG a quem cabe o direito de desclassificar aquelas em desacordo com esta chamada.

6.2. O Julgamento das propostas poderá ser desenvolvido com o apoio de consultores *ad hoc*, designados especificamente para esse fim, conforme pontuação descrita no quadro abaixo.

Quesitos	Eliminatório				
	100%	75%	50%	25%	Ausente
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.2 da chamada					
1- Explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como caracterização e justificativa	5,0	3,75	2,5	1,25	0
2- Clareza dos objetivos (geral e específicos)	5,0	3,75	2,5	1,25	0
3- Clareza da metodologia e coerência entre esta e os objetivos (explicitação de como a ação de extensão será executada)	10,0	7,5	5,0	2,5	0
4- Descrição do processo de acompanhamento e avaliação da ação de Extensão proposta, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação	5,0	3,75	2,5	1,25	0
5- Indicação e descrição do público-alvo	5,0	3,75	2,5	1,25	0
6- Adequação do plano de atividades do aluno e dos processos de acompanhamento dos mesmos em relação aos objetivos e metodologia propostos	10,0	7,5	5,0	2,5	0

7- Observância do preceito de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	10,0	7,5	5,0	2,5	0
8- Observância da interdisciplinaridade	10,0	7,5	5,0	2,5	0
9- Observância do impacto e transformação social pelo desenvolvimento do programa ou projeto.	10,0	7,5	5,0	2,5	0
10- Observância de interação dialógica com outros setores da sociedade no desenvolvimento do programa ou projeto, em especial a participação de público-alvo na concepção, desenvolvimento e avaliação	10,0	7,5	5,0	2,5	0
11- Observância de impacto na formação do estudante e possibilidade de integralização de créditos curriculares	10,0	7,5	5,0	2,5	0
12- Contribuição na formulação, implementação e/ou acompanhamento e/ou avaliação das políticas públicas, especialmente as sociais	10,0	7,5	5,0	2,5	0
TOTAL					

6.3. O CENEX FOUFGM procederá à classificação das propostas conforme a pontuação alcançada e as priorizará conforme disponibilidade orçamentária.

6.4. A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros da presente chamada será divulgada na página eletrônica do CENEX FO UFGM, e descreverá o valor do apoio financeiro concedido para a proposta.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Cada proposta deverá observar um limite orçamentário máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para despesas de custeio.

7.2. No caso de proponentes que representem associações de programas ou projetos, poderá ser ultrapassado o limite máximo exposto no item 7.1, desde que seja observado o limite orçamentário máximo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para despesas de custeio, por programa ou projeto associado.

7.3. Programas ou projetos não podem fazer solicitação parcial ou integral de uso da cota de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por meio de submissão simultânea de proposta individual e em associação.

8. AS MODALIDADES DE APOIO

8.1. Serão financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo da presente chamada e devidamente justificados, os seguintes itens de despesas de custeio:

- a) Equipamento Permanente para uso do Programa ou Projeto;
- b) Material de Consumo não disponível no almoxarifado ou para compra pela FO-UFGM;
- c) Pagamentos a Pessoas Jurídicas.

8.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento a pessoas físicas;

- b) Equipamento Permanente de uso particular;
- c) Pagamento de taxas de administração ou de gerência, a qualquer título.

8.3 Todas as solicitações de material permanente serão analisadas segundo o uso racional e otimizado do equipamento.

8.4. Para a contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

9. CRONOGRAMA, PRAZOS E DATAS LIMITE

9.1. CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento da chamada	23 de abril de 2018
Inscrição de propostas	23 de abril a 22 de maio de 2018, às 23h59min.
Avaliação das propostas pelo CENEX FOUFGM	23 de maio a 05 de junho de 2018
Divulgação do resultado	06 de junho de 2018
Interposição de recurso	07 de junho a 16 de junho 2018
Divulgação do resultado final	20 de junho de 2018

9.2. As propostas a serem apoiadas pela presente chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido no ano de 2018.

9.2.1. Todos os processos de aquisição deverão estar concluídos junto à FUNDEP até 21 de dezembro de 2018.

9.2.2. Restos financeiros excedentes de 2018 não poderão ser utilizados nos anos subsequentes.

9.3. Os recursos alocados para financiamento da presente chamada serão definidos na programação orçamentária e financeira do CENEX FO UFGM e estão sujeitos à disponibilidade orçamentária para o ano de 2018.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os critérios de elegibilidade para os Programas e Projetos são obrigatórios. O atendimento dos mesmos é imprescindível para a análise, julgamento e classificação da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

10.2. Não serão aceitas submissões efetuadas com documentação incompleta, nem inscrições fora do prazo determinado nesta chamada.

10.3. Os resultados da proposta apoiada pela chamada, quando publicados e apresentados em eventos e cursos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do CENEX FOUFGM.

10.4. Sempre que solicitado, o coordenador deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CENEX FOUFGM a respeito de quaisquer aspectos relativos ao andamento da proposta.

10.5. Admitir-se-á recurso contra o resultado da chamada, por meio do sitio eletrônico do CENEX disponível no link “<https://www.odonto.ufmg.br/cenex/editais/formulario-de-fomento/>”, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado.

10.6. Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador da proposta.

10.7. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.

10.8. Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do CENEX FOUFG.

10.9. A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CENEX FOUFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10. São Anexos desta chamada:

10.10.1. Formulário Solicitação Apoio Financeiro FMP.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.



Prof. Flávio de Freitas Mattos
Coordenador CENEX FOUFG

ANEXO I
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO
FOMENTO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2018

Orientações gerais:

O CENEX FO irá providenciar a aquisição dos itens conforme solicitado e aprovado.

Todos os campos devem ser devidamente preenchidos, especificando ao máximo as características dos materiais, para evitar qualquer pendência e/ou impedimento na efetivação da compra.

Não será permitida a escolha de marca. Se algum item de compra necessitar de marca ou modelo específico o coordenador deverá anexar a este pedido a **justificativa técnica**.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

OBS: Esta planilha poderá ser editada incluindo mais linhas, caso necessário.

1.MATERIAL DE CONSUMO:			
Especificação	Valor Unt.	Quant.	Valor total
Total do item 1			
2.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:			
Especificação	Valor Unt.	Quant.	Valor total
Total do item 2			
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:			
Especificação	Valor Unt.	Quant.	Valor total
Total do item 3			
4. PEDIDOS DE IMPORTAÇÃO: (OBS: DEVERÁ OBSERVAR A COTAÇÃO DO DÓLAR)			
Especificação	Valor Unt.	Quant.	Valor total
Total do item 4			
5. DIÁRIAS E PASSAGENS:			
Nome do beneficiário / Especificação	Valor Unt.	Quant.	Valor total
Total do item 5			
6. OUTRAS DESPESAS			
Especificação			Valor
Total do item 6			

TOTAL GERAL (itens 1 a 6)

Justificativa para aquisição do material solicitado (não é a justificativa técnica para escolha de marca):

ASSINATURA(S) PROPONENTE(S):

Nome do programa ou projeto proponente	Nome do coordenador do programa ou projeto proponente	(Assinatura do coordenador do programa projeto proponente)
Nome do programa ou projeto associado 2	Nome do coordenador do programa ou projeto associado 2	(Assinatura do coordenador do programa projeto associado 2)
Nome do programa ou projeto associado 3	Nome do coordenador do programa ou projeto associado 3	(Assinatura do coordenador do programa projeto associado 3)

OBS: Inserir mais linhas em caso de mais de 3 programas ou projetos associados.

Data de recebimento pelo CENEX
 ____/____/____.
 (assinatura secretaria)

Avaliado pelo Conselho do CENEX
 em ____/____/____.
 (assinatura e carimbo)

RESERVADO AO CENEX			
DATA	DESCRIÇÃO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	VALOR	Nº PEDIDO FUNDEP
Recibo:			